



PARECER/2021-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL- SMSI

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.756/2021-PMM – PREGÃO Nº 018/2021-CEL/SEVOP/PMM (FORMA ELETRÔNICA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTES A CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 94/2017 - DENATRAM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DMTU.

Cuida-se de análise, nos termos do artigo 38 da Lei nº 5.756/2021-PMM – PREGÃO Nº 018/2021-CEL/SEVOP/PMM (FORMA ELETRÔNICA), cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços educacionais, com aulas presenciais, referentes a curso de formação de agente de trânsito, nos termos da Portaria nº 94/2017 - DENATRAM, para atender a necessidade do DMTU.

Acompanhou o feito o parecer da PROGEM; edital, contrato e anexos; Publicações; pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital; e minuta do EDITAL E ANEXOS RETIFICADOS.

A Procuradoria Municipal já promoveu a análise jurídica das minutas do Edital e do Contrato, por meio do PARECER/2021-PROGEM (fls. 163-164), da lavra do Procurador Geral do Município.

Publicado o Edital, houve pedido de esclarecimento, além de impugnação ao edital, sendo então suspenso, pelo senhor pregoeiro, a pedido do requisitante, para retificação do Edital acerca do Item IV.

Feitas as retificações necessárias, os autos retornaram para nova análise jurídica, considerando as atualizações necessárias para a realização do Pregão.

As alterações foram feitas sem ofensa aos ditames legais.



Ante o exposto, **RATIFICO O PARECER JURÍDICO DE FLS. 163-164, APROVO A MINUTA DO EDITAL RETIFICADO e OPINO PELO PROSSEGUIMENTO** do Processo Licitatório nº 5.756/2021-PMM – PREGÃO Nº 018/2021-CEL/SEVOP/PMM (FORMA ELETRÔNICA), cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços educacionais, com aulas presenciais, referentes a curso de formação de agente de trânsito, nos termos da Portaria nº 94/2017 - DENATRAN, para atender a necessidade do DMTU.

É o parecer.

Marabá, 09 de junho de 2021.


Quitéria Sá dos Santos
Procuradora Geral do Município - Adjunta
Portaria Nº 1126/2018 - GP
OAB/PA 9707

Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP